



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 184/2022 Projeto de Lei nº 31/2022 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção do Setor de Educação Infantil e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 845.050,74 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e setenta e quatro centavos), destinados à manutenção do Setor de Educação Infantil e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
731	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola		5.000,00	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	FNDE PRO INFÂNCIA PAC I			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
731	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola		179.163,95	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	FNDE PRO INFÂNCIA PAC I			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
734	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social		1.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE			
735	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social		5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 025	F.N.A.S			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
732	18.541.0003.3265.0000	Restauração Florestal das Nascentes da Microbacia do Córrego Wamicanga		621.886,79	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 060	FEHIDRO			





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

733	18.541.0003.3265.0000	Restauração Florestal das Nascentes da Microbacia do Córrego Wamicanga	33.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 060	FEHIDRO	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

131	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

187	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 01
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 621.886,79 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), serão cobertos com recursos provenientes do FEHIDRO.

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 185.163,95 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit do FNDE.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 179.163,95 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 621.886,79 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

**III)** Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões,





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 179.163,95 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 621.886,79 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

III) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 8 de março de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



